



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2782/2015

4º Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Costa Rica e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

DAS PARTES: De um lado a **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal senhor **Waldeli dos Santos Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. n.º 326.120.019-72 e RG. n.º 1.820.581 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 826, Centro, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e o PROMITENTE CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA RICA-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 13.996.218-0001-90, com sede a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, neste Município, neste ato representado pela Sra. **Adriana Maura Maset Tobal**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde Pública, portadora do RG nº 11587838-5 SSP/SP e CPF nº 076.514.778-55, residente e domiciliada na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 625, Centro, nesta cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul; e de outro lado, a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita nº 03.817.702/0001-50, Rua Almiro de Moraes, nº 116, Bairro Centro, CEP: 75901-150, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato, representada pelo Sr. **Dário da Costa Barbosa Júnior**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 750.371 – SSP/GO e CPF nº 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde – GO, e pelo também pelo sócio administrador Sr. **Glorivan Parreira França**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 757.765 – SSP/GO e CPF nº 236.499.841-72, residente e domiciliado em Rio Verde – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, no **Processo nº 2695/2014, Pregão Presencial nº 130/2014**, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 65 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO


Constitui o objeto do presente instrumento, visando a Prorrogação da Vigência por mais 12 (doze) meses, passando a mesma de 13/01/2018 para 13/01/2019, em virtude disso, estima-se o valor inicial do contrato R\$ 2.431.250,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para o período contemplado neste aditivo, conforme justificado nos autos.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alteradas por este instrumento.

O presente Termo Aditivo vai lavrado em três vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pela Contratante e Contratada, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica, 15 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Waldeli dos Santos Rosa


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-MS
Adriana Maura Maset Tobal




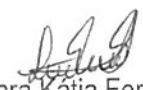
MUNICÍPIO DE COSTA RICA


BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Dário da Costa Barbosa Júnior


BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Glorivan Parreira França

TESTEMUNHAS:


Wilselany Carrizo Silva
CPF nº 877.202.991-91


Lázara Kátia Ferreira Santana
CPF nº 000.755.711-61